

No montante de, inicialmente, até

R\$ 199.999.945,80

Código ISIN das cotas: BRCDIICTF012
Código de Negociação das Cotas na B3 S.A. - Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"): CDII11
Classificação ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre



Fevereiro/2024

Gestor

Coordenador Líder

Coordenador

Administrador









MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

Esta apresentação ("Material Publicitário") foi preparada pela RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA ("Coordenador Líder") e pela Sparta Administradora de Recursos Ltda. ("Gestor"), no âmbito da oferta pública de distribuição de cotas da 4ª (quarta) emissão do Sparta Infra CDI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado ("Oferta", "Cotas" e "Fundo", respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Instrução CVM 160"), e demais leis e regulamentações aplicáveis, tendo sido elaborada com base em informações prestadas pelo Gestor e pelo Fundo e constantes do Regulamento (conforme abaixo definido) e não implica, por parte do Coordenador Líder, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou da Oferta ou Cotas objeto deste Material Publicitário e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Cotas.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como os informes periódicos enviados pela administradora do Fundo, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administrador"), na B3, em especial a seção "Fatores de Risco" disponível no Regulamento, para avaliação dos riscos a que o Fundo está exposto, bem como aqueles relacionados à Oferta e às Cotas descritos no presente material, os quais que devem ser considerados para os investimentos nas Cotas.

O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pelo Gestor sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram este Material Publicitário são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O Coordenador Líder e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, e (ii) não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

A decisão de investimento em Cotas do Fundo é de exclusiva responsabilidade do investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessária, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento pelo potencial investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas do Fundo.

A Oferta será realizada sob o rito automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea (c), da Instrução CVM 160, e é destinada a investidores em geral, que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo, conforme previsto no Regulamento.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AO CONSIDERAR A AQUISIÇÃO DE NOVAS COTAS, OS POTENCIAIS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOBRE O FUNDO. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO.



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

O INVESTIMENTO DO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS APLICAÇÕES DO FUNDO, NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS COTISTAS.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DO COORDENADOR LÍDER (OU DOS TERCEIROS HABILITADOS PARA PRESTAR TAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS), DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

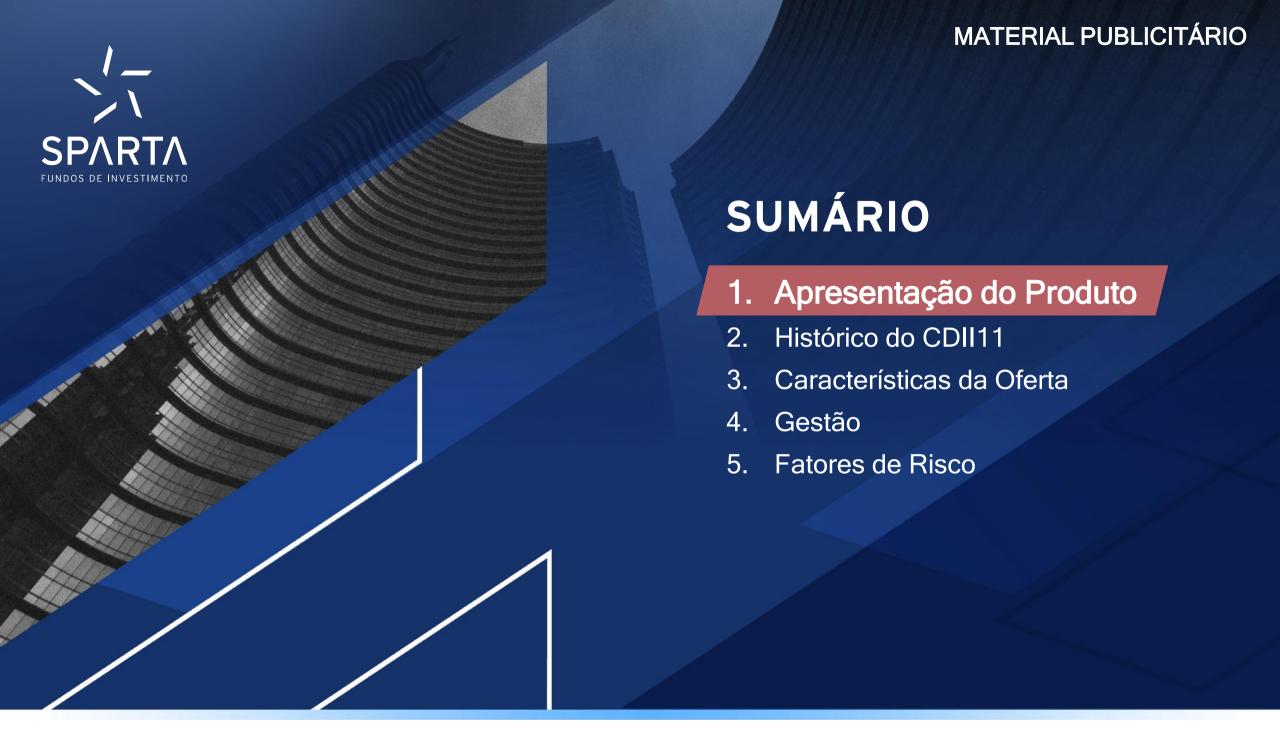
ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O "CÓDIGO PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS", ELABORADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS - ANBIMA ("CÓDIGO ANBIMA"). O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

A OFERTA É DESTINADA AO INVESTIDOR EM GERAL. ESTE MATERIAL DE APOIO É CONFIDENCIAL E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO A QUAISQUER TERCEIROS. ADICIONALMENTE, ESTE MATERIAL NÃO SE DESTINA À UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS PÚBLICOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, PÁGINAS ABERTAS NA INTERNET OU EM ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO. A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160.

A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E NO "PROSPECTO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 4º (QUARTA) EMISSÃO DO SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO" ("PROSPECTO").

ANTES DE DECIDIR INVESTIR NAS COTAS DO FUNDO, OS POTENCIAIS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO, O REGULAMENTO DO FUNDO, E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, DE MODO A OBTER UMA DESCRIÇÃO MAIS DETALHADA DAS COTAS, DA EMISSÃO E DA OFERTA E DOS RISCOS ENVOLVIDOS. O REGULAMENTO E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, AO BANCO ITAÚ BBA S.A. ("COORDENADOR"), AO GESTOR E AO ADMINISTRADOR.









- Fundo listado na B3
- Equipe de gestão experiente

- Gestão ativa da carteira
- Foco em infraestrutura



Nota: (*) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a Lei nº 12.431





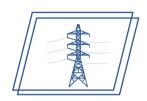


- 1. Apresentação do Produto
- 2. Histórico do CDII11
- 3. Características da Oferta
- 4. Gestão
- 5. Fatores de Risco



FUNDOS DE INFRAESTRUTURA GERIDOS PELA SPARTA

Experiência com Ativos Incentivados



A Sparta tem cerca de R\$ 10 bilhões de ativos sob gestão, dos quais mais de R\$ 2,5 bilhões em fundos de infraestrutura



Lançamentos de fundos de infraestrutura da Sparta:

jun/17

jan/21

dez/21

fev/23



Meta: CDI+0,5% Fundo aberto

Sparta Debêntures Incentivadas Inflação

Meta: (IMA-B 5)+0,5%

Fundo aberto

Sparta Infra (JURO11)

Meta: (IMA-B 5)+2,0% Fundo listado

Sparta Infra CDI (CDII11)

Meta: CDI+2,0% Fundo listado

Fontes: CVM. Elaboração Sparta. Nota: (*) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a Lei nº 12.431.

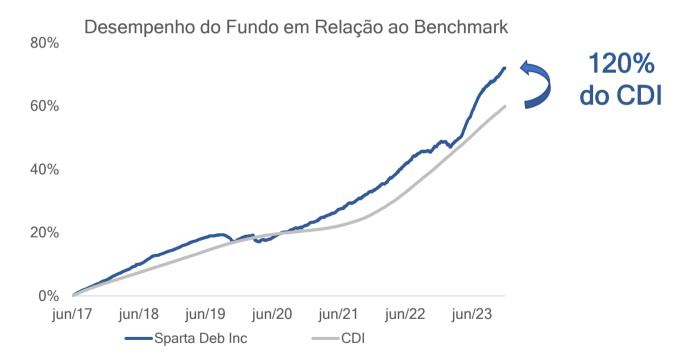
A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.



FUNDOS DE INFRAESTRUTURA GERIDOS PELA SPARTA

Sparta Debêntures Incentivadas FIC FI-Infra

- Início em 2017, sendo um dos fundos pioneiros de debêntures incentivadas com Hedge Total, trocando o indexador para o CDI
- PL de cerca de R\$ 808 milhões e 18,7 mil cotistas na estratégia**
- Fundo com longo histórico, tendo atravessado períodos desafiadores



ISENTO*
de Imposto de Renda
para pessoas físicas

Experiência no uso de Hedge Total em FI-Infra

Fonte: CVM, Cetip. Elaboração Sparta. Data de referência: 29/12/2023. Nota: (*) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a Lei nº 12.431; (**) Os fundos Sparta Debêntures Incentivadas FIC FI-Infra e o Sparta Debêntures Incentivadas 45 FIC FI-Infra investem no mesmo fundo master. Dados de 29/12/2023



VANTAGENS DOS FUNDOS LISTADOS

	Debênture de Infraestrutura	FI-Infra Aberto	FI-Infra Listado	Fundo Renda Fixa	FIP-IE	FII
Perfil de Remuneração	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Variável	Variável
Ativos	Uma só debênture de emissão pública	Diversas Debêntures de Infraestrutura, incluindo emissões restritas	Diversas Debêntures de Infraestrutura, com emissões restritas	Diversos Ativos de Renda Fixa	SPEs de Infraestrutura	Ativos ligados ao setor imobiliário
Diversificação	Não	Alta	Média	Alta	Baixa	Média
Isenção de IR	Total*	Total*	Total*	Não	Total*	Só rendimentos
Risco	Baixo	Baixo	Médio	Baixo	Alto	Médio/Alto
Retorno	Baixo	Baixo	Médio/Alto	Baixo	Médio/Alto	Médio/Alto
Avaliação de Risco x Retorno	Risco concentrado em um único emissor, e apenas emissões públicas	Gestão profissional, e com portfolio diversificado	Gestão profissional, com portfolio diversificado e retornos diferenciados	Gestão profissional, e com portfolio diversificado	Gestão profissional com diversificação por setor	Gestão profissional com risco concentrado no mercado imobiliário

Fonte: Elaboração Sparta. Nota: (*) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a Lei nº 12.431

- FI-Infra Aberto: gestor tende a ser conservador nas alocações para mitigar risco de liquidez com pedidos de resgate
- FI-Infra Listado: permite que o gestor seja mais ativo na escolha dos riscos, buscando retornos maiores para o investidor de longo prazo. O investidor pode vender suas cotas em bolsa a qualquer momento



FUNDOS DE INFRAESTRUTURA GERIDOS PELA SPARTA

Sparta Infra FIC FI-Infra (JURO11)

- Fundo listado, negociado na B3 como JURO11, teve início em dez/21. O fundo pode utilizar Hedge Total ou Parcial, com perfil predominantemente Indexado à Inflação
- O fundo tem meta de IMA-B 5 + 2,0%

mai/22

out/22

Sparta Infra (ajustado)

O fundo faz distribuições periódicas com base no resultado acumulado





- Liquidez diária: R\$ 2 milhões
- 37 mil cotistas
- PL de R\$ 1,1 bilhão
- Dividend Yield 12m: 13,6%

íonte: CVM, ANBIMA. Elaboração Sparta. Data de referência: 29/12/2023. Nota: (*) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a Lei nº 12.431

---IMA-B 5

ago/23

mar/23



dez/21

10%

COMPARAÇÃO DOS FI-INFRA LISTADOS DA SPARTA

CDII11

JUR011

Indexador: CDI IMA-B 5

Volatilidade*: 1,0% 2,15%

Meta de Retorno: CDI + 2,0% IMA-B 5 + 2,0%

Alavancagem: Sim Sim

Hedge: Total Parcial**

Perfil pós-fixado com maior previsibilidade nas distribuições de rendimentos***

Fonte: Elaboração Sparta. Notas: (*) Volatilidade da cota patrimonial desde o início, a.a. (**) Hedge pode ser discricionário (***) Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os Disclaimers no início da apresentação para informações adicionais

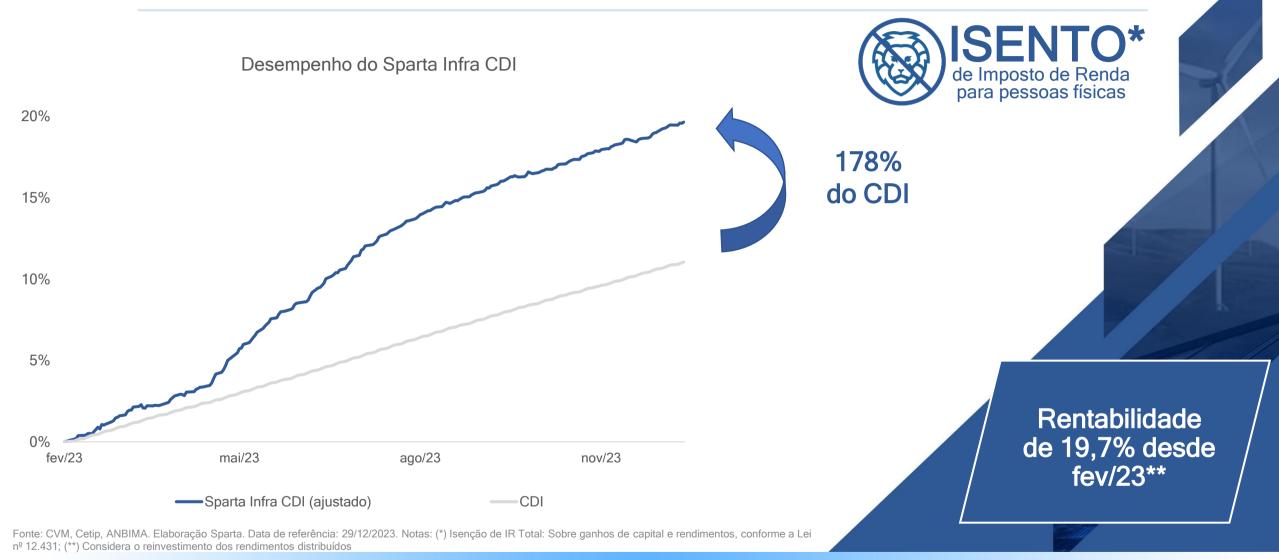
A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.



2

OPORTUNIDADE: FI-INFRA LISTADO

RENTABILIDADE ACUMULADA SPARTA INFRA CDI



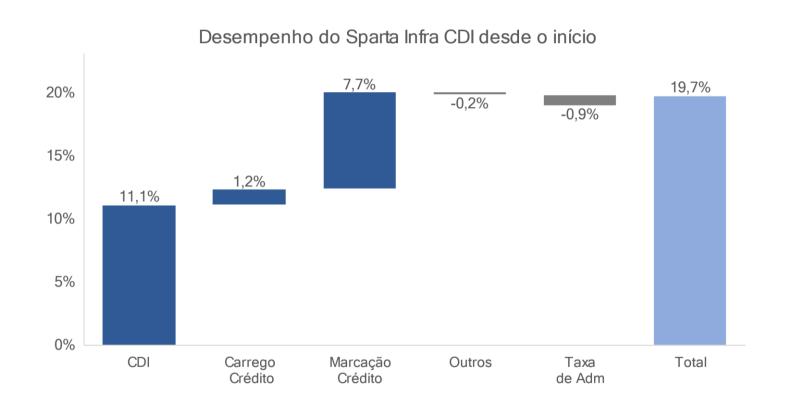
A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.



2

OPORTUNIDADE: FI-INFRA LISTADO

ATRIBUIÇÃO DE PERFORMANCE*



Retorno desde o início de 7,7% acima do CDI

Gestão Ativa

- Contribuição relevante da marcação de crédito decorrente do giro da carteira
- Expertise de atuação no mercado primário e secundário
- Avaliação constante das oportunidades

Fonte: Relatório do CDII11 (dez/23). Elaboração Sparta. Data de referência: 29/12/2023. Nota: (*) Considera o reinvestimento dos rendimentos distribuídos

A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.



DISTRIBUIÇÕES DE RENDIMENTOS DO SPARTA INFRA CDI



Distribuição consistente de rendimentos

Regime de competência

Dividend Yield 12m: 17,1%

Perspectiva de pagamento de 110% do CDI no 1º Semestre de 2024*/

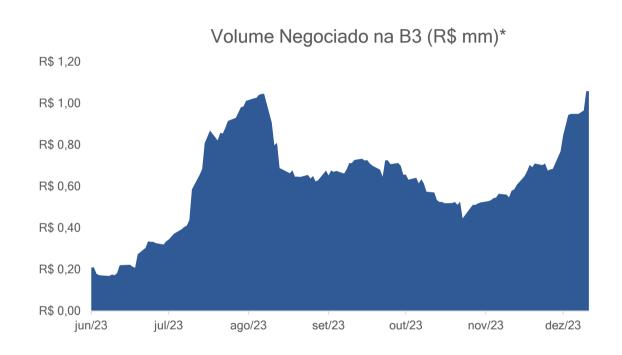
Distribuições (R\$/Cota)	Distribuições (% CDI)
R\$ 1,18	100%
R\$ 0,93	100%
R\$ 1,14	100%
R\$ 2,00	180%
R\$ 2,96	264%
R\$ 1,19	100%
R\$ 1,12	110%
R\$ 1,22	116%
R\$ 1,16	121%
R\$ 1,13	120%
	(R\$/Cota) R\$ 1,18 R\$ 0,93 R\$ 1,14 R\$ 2,00 R\$ 2,96 R\$ 1,19 R\$ 1,12 R\$ 1,12 R\$ 1,22 R\$ 1,16

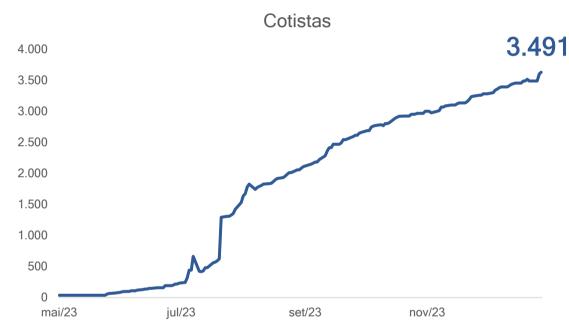
Fonte: B3, Elaboração Sparta. O fundo teve início em 17/02/2023 com a cota patrimonial de R\$ 100,00, sendo que a cota média no período foi de R\$ 104,11. Data de referência: 29/12/2023. Notas: (*) Perspectiva conforme mencionado no Relatório de Dez/23 do CDII11. (**) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a Lei nº 12.431

A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.



MERCADO SECUNDÁRIO





Liquidez de mais de R\$1,1 milhões por dia

O Fundo passará a contar com um formador de mercado a partir de abr/24**

Fonte: B3, Elaboração Sparta. O fundo iniciou em 17/02/2023 com a cota patrimonial de R\$ 100,00, sendo que a cota média no período foi de R\$ 104,21. Data de referência: 28/12/2023. Nota: (*) Média móvel diária de 21 dias úteis. (**) Nos termos do Fato Relevante publicado em 01/02/2024.



SPARTA INFRA CDI FIC FI-INFRA (CDII11)

O fundo já conta com uma carteira diversificada, com concentração em ativos com ratings elevados

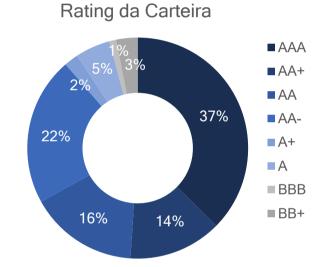
Dados da Carteira

Ativos: 74

Setores: 14

Carrego: CDI+1,9%

Duration: 3,9 anos





Fonte: Relatório Mensal do CDII11 (dez/23). Elaboração Sparta. Nota: (*) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a Lei nº 12.431; (**) Expectativa baseada na meta de retorno do fundo

A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.

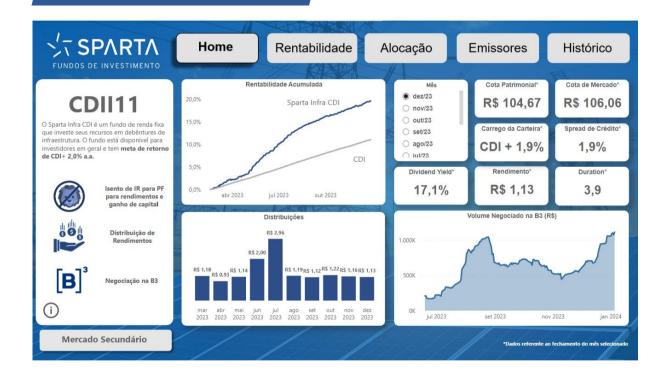


TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES

Disponibilizamos relatório interativo em que o investidor consegue acessar as informações do fundo desde seu início de forma interativa. Ainda, disponibilizamos em nosso site a cota diária e de mercado, além de vídeos explicativos, lives, entre outros.



Relatório Interativo



Site do CDII11



Fonte: Relatório Interativo do CDII11 (dez/23) e site cdii11.com.br. Elaboração Sparta. Nota: (*) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a Lei nº 12.431

A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.



EXPECTATIVA DE ALOCAÇÃO DA 4ª EMISSÃO



Setor	Peso	Duration	Spread de Crédito	Número de Ativos
Geração de Energia	30%	5,5	2,0%	8
Logística	16%	3,6	2,6%	4
Telecomunicações	13%	2,7	2,4%	3
Saneamento	11%	4,8	3,2%	4
Mobilidade Urbana	8%	3,0	2,6%	2
Portos	5%	3,9	2,2%	1
Rodovias	5%	1,0	2,3%	1
Transmissão	5%	9,5	1,5%	1
Mineração e Siderurgia	4%	3,4	3,5%	1
Óleo e Gás	3%	2,8	4,9%	1
Total	100%	4,3	2,5%	26

Métricas da Carteira do Fundo:

Spread da carteira pré-oferta: 1,9%

Spread da carteira pós oferta: 2,2%

Número de ativos pós-oferta: 100

Carrego final da carteira: CDI+2,2%

Meta de Retorno: CDI+2,0%*

Fonte: Estudo de Viabilidade. Elaboração Sparta. Data de referência: 29/12/2023. Notas: (*) Expectativa baseada na meta de retorno do fundo; (**) Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a lei nº 12.431; A tabela representa a expectativa de alocação para Sparta Infra CDI Master IV, conforme estudo de viabilidade. Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os Disclaimers no início da apresentação para informações adicionais

A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.







CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA

Nome do Fundo	SPARTA Infra CDI FIC FI-Infra		
Código de Negociação B3	CDII11		
Forma e Prazo	Condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado		
Rentabilidade Alvo	CDI +2,0% a.a.		
Taxa de Administração	1,0% a.a.		
Taxa de Performance	Não há		
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM		
Coordenador Líder	RB Investimentos DTVM Ltda.		
Coordenador	Banco ITAÚ BBA S.A.		
Assessor Legal da Oferta	TozziniFreire Advogados e Monteiro Rusu Advogados		
Gestora	Sparta Administradora de Recursos Ltda.		
Preço de Emissão	R\$ 105,01		
Montante da Oferta e Lote Adicional	R\$ 199.999.945,80 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais		
	e oitenta centavos), sem considerar o lote adicional de até 25% da Oferta		
Montante Inicial de Cotas	1.904.580 (um milhão, novecentas e quatro mil, quinhentas e oitenta)		
Montante Mínimo da Oferta	42.844 (cento e quarenta e duas mil, oitocentos e quarenta e quatro) Cotas, correspondente a R\$ 15.000.048,44 (quinze		
	milhões, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) na Data de Liquidação		
Público-Alvo	Investidores em geral		
Tributação	Isento de IR nos rendimentos distribuídos para pessoas físicas, desde que atendidas as condições da Lei 12.431		
Regime de Colocação	Melhores Esforços de Colocação		



CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

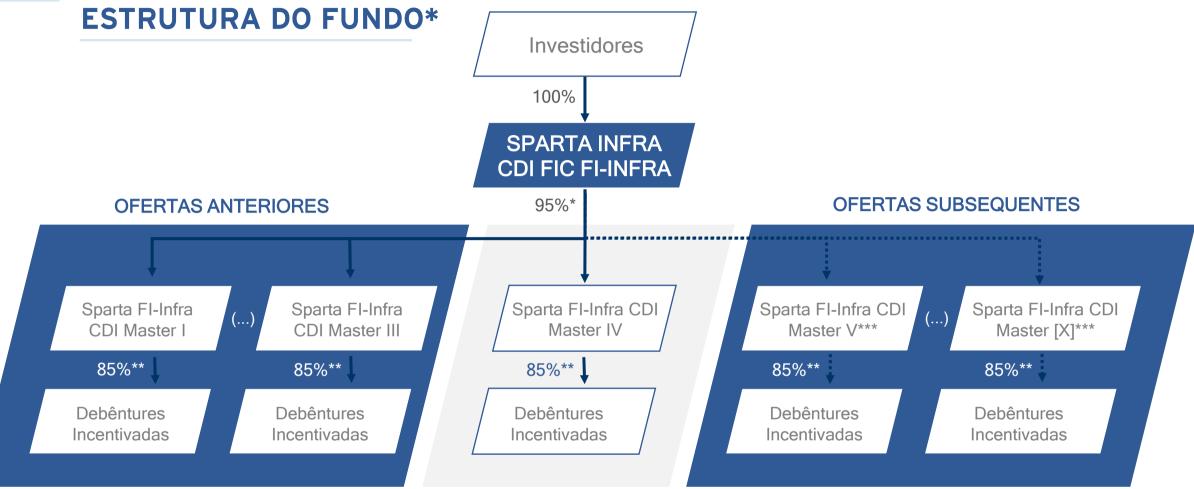
CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Nº	Eventos	Data Prevista*
1.	Registro Automático da Oferta na CVM	01/02/2024
2.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	01/02/2024
3.	Início das apresentações de roadshow para potenciais investidores	02/02/2024
4.	Data de Identificação do Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	06/02/2024
5.	Início do período de exercício e de negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	09/02/2024
6.	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	21/02/2024
7.	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3 Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador	23/02/2024
8.	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	26/02/2024
9.	Início do Período de Subscrição	28/02/2024
10.	Encerramento do Período de Subscrição	19/03/2024
11.	Data de realização do Procedimento de Alocação	20/03/2024
12.	Data de Liquidação da Oferta	25/03/2024
13.	Divulgação Máxima para Digulvação do Anúncio de Encerramento	30/07/2024

Notas: (*) As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta. A modificação de Oferta, no decorrer do período de análise do registro, será analisada pela CVM e poderá configurar fato novo para fins do rito de análise. A modificação da Oferta, se realizada após a concessão do registro da Oferta, exceto se exclusivamente relacionada ao cronograma, deve ser submetida à aprovação prévia da CVM.



3 CARACTERÍSTICAS DA OFERTA



Fonte: Estudo de Viabilidade. Notas: (*) Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os Disclaimers no início da apresentação para informações adicionais. (**) Percentuais mínimos de alocação após 2 anos, de acordo com a Lei nº 12.431. (***) Fundos a serem constituídos futuramente.

O SPARTA INFRA CDI FIC FI-INFRA terá a possibilidade de investir em diferentes FI-Infra geridos pela Sparta, para melhor alocação de recursos nas ofertas subsequentes









GESTORA INDEPENDENTE ESPECIALISTA EM ESTRATÉGIAS DE CRÉDITO PRIVADO



TRADIÇÃO

Experiência de 30 anos em gestão de recursos



EXCELÊNCIA

Equipe composta por profissionais com ampla experiência e formação



ABRANGÊNCIA

Diferentes veículos para diversos públicos alvo



CONFIANÇA

Mais de 100 mil investidores, com cerca de R\$ 10 bilhões sob gestão*



RATING SPARTA

Foco em ativos com Grau de Investimento com ajustes ao rating Sparta



COMPROMETIMENTO

Os sócios e gestores alocam seu patrimônio nas estratégias da casa



^{*} Os dados informados podem apresentar variação, de acordo com as aplicações e resgastes nos fundos sob gestão da Sparta

DESTAQUES DA MÍDIA

Premiada como a **Melhor Gestora Especialista em fundos de Renda Fixa** pela
Revista Exame - Onde Investir 2019



Premiada como a **Melhor Gestora de Fundos de Renda Fixa (Nicho)** pela FGV, Guia de Fundos - 2023





DESTAQUE FREQUENTE NA MÍDIA ESPECIALIZADA

Bloomberg



InfoMoney







exame.



seudinheiro[®]





EQUIPE SPARTA



Ulisses Nehmi, FRM

CEO

Engenheiro Eletrônico - ITA Mestre em Economia - FGV CGA e FRM



OPERAÇÕES

B

COMERCIAL

Leonardo Horta, CFA

GESTÃO

Diretor de Gestão

Engenheiro Eletrônico - ITA | CFA, CGA



CRÉDITO PRIVADO



COMMODITIES

Henrique Nakazato, FRM

Diretor de Risco

Vitor Nagata, CFA

Diretor de Compliance

Engenheiro Mecânico - USP Pós em Adm. de Emp - FGV |

CFA, CGA e CFP®

Engenheiro Elétrico - USP | FRM

+ 8 Profissionais

Natalia Coura, CFP®

Diretora de Distribuição

Letras - USP

Pós em Adm. de Emp - FGV | CFP ®

+ 3 Profissionais

Artur Nehmi, CFA

Gestor de Renda Fixa

Engenheiro Mecânica - ITA Pós em Adm. de Emp - FGV | CFA, CGA

Felipe Vidal, CFA

Gestor de Renda Fixa

Engenheiro Químico - USP | CFA, CGA

+ 11 Profissionais

Victor Nehmi

Gestor de Commodities

Engenheiro Agrônomo - USP | CGA

+ 1 Profissional



PROFISSIONAIS

Principais profissionais envolvidos diretamente com a gestão do Sparta Infra FIC-Infra



Leonardo Horta, CFA Diretor de Gestão

CIO. Membro do comitê de renda Fixa. Formado em 2004 em Engenharia Eletrônica no ITA, com certificações CFA (2019) e CGA (2009). Desde 2007 na Sparta



Artur Nehmi, CFA Gestor de Renda Fixa

Responsável pela área de análise e monitoramento de novas emissões. Membro do Comitê de Renda Fixa. Formado em 2006 em Engenharia Mecânica no ITA e pós em Adm. na FGV, com certificações CFA (2017) e CGA (2009). Desde 2008 na Sparta



Felipe Vidal, CFA Gestor de Renda Fixa

Responsável pela área de trading e mercado secundário. Membro do Comitê de Renda Fixa. Formado em 2012 em Engenharia Química na Poli-USP, com certificações CFA (2017) e CGA (2014). Desde 2011 na Sparta



Caio Palma, CFA Analista de Renda Fixa

Analista responsável pelo setor de Infraestrutura. Formado em 2018 em Engenharia Eletrônica no ITA, com certificações CFA (2021) e CGA (2022). Desde 2019 na Sparta



PROCESSO DE INVESTIMENTO



ANÁLISE



AQUISIÇÃO



MONITORAMENTO

Diligência

- Equipe de análise com 11 profissionais
- Análise setorial
- Análise fundamentalista do crédito dos emissores
- Histórico do emissor
- Análise de governança e do management
- Análise das garantias

Tomada de decisão

- Apresentação dos cases de investimento
- Equipe aprova a aquisição dos ativos
- Equipe aprova desinvestimentos

Acompanhamento dos emissores

- A Equipe analisa e realiza o acompanhamento constante dos emissores
- Avaliação de cumprimento das obrigações
- Validar as premissas iniciais

Acompanhamento do mercado

- A mesa de renda fixa acompanha diariamente o mercado de debêntures incentivadas
- Captura de eventuais oportunidades no mercado secundário e de mudança da carteira







Fundo Fechado e Mercado Secundário. O Fundo é constituído conforme o caso, dos garantidores dos Ativos Incentivados, economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá Fundo pode ser afetado por diversos fatores que não apenas o patrimoniais aos Cotistas. valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, não refletindo a situação patrimonial do Fundo ou atendendo à Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Fundo não contam com garantia da Administradora, do expectativa de rentabilidade dos Cotistas. Não há qualquer Financeira. O Fundo, os FI-Infra e os Ativos Incentivados Custodiante, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer garantia da Administradora, do Custodiante e da Gestora integrantes das suas carteiras, as Cotas de FI-Infra e os mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de quanto à possibilidade de venda das cotas do Fundo no demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo Crédito - FGC. O Fundo, a Administradora, o Custodiante e a mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer garantia de saída aos Cotistas.

Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas do Fundo. Os políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações Investimento em Ativos de Crédito Privado. O Fundo investirá, variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar aplicam mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores incertezas sobre a economia brasileira e uma maior líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ou contrapartes, bem como em razão de alterações na volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM 555. Os regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de FI-Infra e, consequentemente, o Fundo estão sujeitos ao risco oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a mercado das Cotas de FI-Infra e, por consequência, o Fundo e de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos totalidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros os Cotistas. integrantes da carteira do Fundo, ou das cotas do Fundo, seja contabilização inicial.

sob a forma de condomínio fechado, de modo que as suas pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como haver (1) o aumento da inadimplência dos emissores e. cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra de investimento, tais como o Fundo, apresenta baixa liquidez, o mais desses eventos, poderá haver o aumento do e, consequentemente, do Fundo; e/ou (2) a diminuição da que pode dificultar a venda das cotas do Fundo ou ocasionar a inadimplemento dos Átivos Incentivados, afetando liquidez das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial negativamente os resultados dos FI-Infra e, integrantes da carteira do Fundo, bem como das cotas do aos Cotistas. Além disso, o valor de mercado das cotas do consequentemente, do Fundo e provocando perdas Fundo, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

precos e a rentabilidade das Cotas de FI-Infra e dos demais também na economia do país. As medidas que podem vir a ser Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, assim adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e é incerto. como das cotas do Fundo, estão sujeitos a oscilações e podem controlar a inflação compreendem controle de salários e econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre patrimônio em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez,

avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou Fatos Extraordinários e Imprevisíveis. A ocorrência de fatos falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, outro regime semelhante em relação aos respectivos incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política emissores e, conforme o caso, garantidores. Fatores Macroeconômicos. Como o Fundo aplica os seus ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os recursos preponderantemente nas Cotas de FI-Infra, o mesmo mercados em nível nacional ou internacional, como crises. depende, indiretamente, da solvência dos emissores e, querras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados que pandemias - como a pandemia da COVID-19 -, pode ocasionar compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e o resgate das cotas do Fundo. A solvência dos emissores e, e a inutilização ou, mesmo, redução da população

Ausência de Garantias das Cotas. As aplicações realizadas no político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas do Fundo. Os Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas recursos para o pagamento da amortização e do resgate das

> que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de



Liquidação do Fundo - Indisponibilidade de Recursos. Existem os resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo. eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Incentivados, suas cotas decorrem do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos. (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o Cobranca Extrajudicial e Judicial. Todos os custos e despesas das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. pagamento da amortização e/ou do resgate das Cotas ficaria incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e Consequentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a condicionado (1) à amortização ou ao resgate das Cotas de FI- prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas título de amortização ou resgate das cotas do Fundo, se os Infra e ao vencimento dos demais ativos financeiros integrantes extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das resultados e o valor total da carteira do Fundo assim da carteira do Fundo; ou (2) à venda das Cotas de FI-Infra e Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a praticado poderia causar perda aos Cotistas.

dos Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio líquido do decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à Descasamento de Taxas - Rentabilidade dos Ativos Inferior à outros ativos financeiros, de acordo com o previsto no preservação dos seus direitos e prerrogativas. Regulamento. Os ativos financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, garantidores ou Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados. Os Ativos contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerandocontrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais cotas.

atuação dos emissores dos Ativos Incentivados ou, mesmo, os rentabilidade do Fundo também serão impactados. próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando

Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, Os FI-Infra podem adquirir Ativos Incentivados em relação aos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Por frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas quais não tenha sido atribuída classificação de risco por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a agência em funcionamento no Brasil. A ausência de efetuar a amortização e o resgate das Cotas de FI-Infra mesma remuneração proporcionada, até então, pelo Fundo. classificação de risco dos Ativos Incentivados integrantes das decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver carteiras dos FI-Infra poderá dificultar a avaliação e o ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra. O

Risco de Crédito dos Emissores, Garantidores ou Contrapartes dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou pelos Cotistas. em aos Cotistas.

Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem se a rentabilidade alvo das cotas prevista no Parágrafo Quinto prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das suas contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos do Artigo 4º do Regulamento, pode ocorrer o descasamento respectivos emissores ou por terceiros. Havendo inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e a Renegociação de Contratos e Obrigações. Diante de fatos eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados rentabilidade alvo das cotas. Uma vez que o pagamento da extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. amortização e do resgate das cotas do Fundo decorre do como os efeitos da crise sanitária, social e econômica Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos decorrente da pandemia da COVID-19, é possível que se (1) o bem dado em garantia não seja encontrado; (2) o preço financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, obrigações garantidas aos FI-Infra; (3) a execução da garantia totalidade da rentabilidade alvo das cotas. Nessa hipótese, os nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no seja morosa; ou, ainda, (4) os FI-Infra não consigam executá-la. Cotistas terão a remuneração de suas cotas afetada Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente. O Fundo, a Administradora, o Custodiante e a contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de negativamente e, por consequência, o patrimônio e a Gestora não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade

Pagamento Condicionado das Cotas. As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das Fundo somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total limite do seu patrimônio líquido. A Administradora. o cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos. o Fundo Custodiante e a Gestora não serão responsáveis por qualquer poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento

> Rentabilidade Alvo. Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser o entre as taxas de retorno das Cotas de FI-Infra e dos demais aos Cotistas.



Risco de Pandemia e da COVID-19. O surto de doencas conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados o valor de mercado dos Ativos Incentivados. Sendo assim, é transmissíveis, como o surto da doença causada pelo integrantes das carteiras dos FI-Infra ou, no caso de Ativos possível que os emissores e, conforme o caso, garantidores coronavírus (Covid-19) em escala global iniciado a partir de Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos dos Ativos Incentivados não sejam capazes de cumprir dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela devedores e garantidores dos direitos creditórios que tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, compõem o seu lastro. Nos termos do Artigo 2º do Decreto nº Incentivados ou, no caso de Átivos Incentivados que sejam pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em 8.874, de 11 de outubro de 2016, são considerados lastreados em direitos creditórios, que os devedores e volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além "prioritários" os projetos de investimento na área de garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e infraestrutura ou de produção econômica intensiva em aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito transportes públicos, fechamento prolongado de locais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, (1) objeto de processo material adverso nos resultados dos FI-Infra e, trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou consequentemente do Fundo, do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela parceria público-privada, nos termos do disposto na Lei nº população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Riscos relacionados aos projetos de infraestrutura. O Fundo outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em adverso relevante na economia global e na economia República - PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de Cotas de FI-Infra, nos termos dispostos pelo artigo 3º da Lei nº brasileira. Qualquer mudança material nos mercados setembro de 2016, ou o programa que venha a sucedê-lo; (2) 12.431, com investimentos voltados, principalmente, para as financeiros ou na economia brasileira como resultado desses que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes; Debêntures Incentivadas e em outros Ativos Incentivados eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a ou (3) aprovados pelo Ministério setorial responsável e emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de condição financeira, os resultados das operações e a realizados por concessionária, permissionária, autorizatária, captação de recursos para implementar projetos de capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento arrendatária ou sociedade de propósito específico. Os projetos investimento na área de infraestrutura ou de produção das obrigações pecuniárias contraídas pelas sociedades de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e emissoras das Debêntures Incentivadas e, por consequência, manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, inovação, considerados como prioritários na forma poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do entre outros, dos setores de (i) logística e transporte; (ii) regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Investimentos Fundo. Além disso. as mudancas materiais nas condições mobilidade urbana; (iii) energia; (iv) telecomunicações; (v) em projetos de infraestrutura envolvem uma série de riscos, econômicas resultantes da pandemia global de Covid-19 radiodifusão; (vi) saneamento básico; e (vii) irrigação. Os incluindo falha na conclusão do projeto, obtenção de podem impactar a captação de recursos do Fundo no âmbito projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, resultados abaixo do esperado, longo prazo de maturação do da Oferta. influenciando indiretamente a capacidade de o desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de investimento, dificuldade de identificar riscos e passivos Fundo investir em sociedades emissoras das Debêntures introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, relevantes associados ao projeto antes do investimento. Tais Incentivadas.

seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preco de negociação fundos investirão preponderantemente nas Debêntures há o risco de uma mudança não esperada na legislação das Cotas. Por fim, os setores de infraestrutura possuem Incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os fatores de riscos próprios, que podem também impactar o termos do Artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos pagamento dos ativos da Carteira de Investimentos. Sendo recursos para implementar projetos de investimento na área de no desenvolvimento dos projetos qualificados como assim, é possível que não se verifique, parcial ou infraestrutura ou de produção econômica intensiva em prioritários. O retorno dos investimentos realizados pelos FI- integralmente, o retorno do investimento realizado pelo Fundo pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como Infra e, indiretamente, pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer ou gue os emissores de tais ativos não sejam capazes de prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo de forma diversa da inicialmente estimada. Adicionalmente, os cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos Federal. Os riscos a que o Fundo é exposto estão relacionados setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva os casos, poderá causar um efeito adverso nos resultados do àqueles dos diversos setores de atuação dos emissores e, em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de Fundo e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.

conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas riscos podem causar um efeito material adverso sobre o nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de projeto, seu fluxo de caixa e, consequentemente, sobre os Riscos Setoriais. O Fundo alocará parcela predominante do desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, emissores dos Ativos Incentivados, sobre o desempenho do riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou



bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos rentabilidade alvo das suas cotas. Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os Fl-Infra e, por consequência, para o Fundo. Ademais, eventos Risco de perda do benefício tributário. O não atendimento ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. que afetem as condições financeiras dos emissores e, pelo Fundo de qualquer das condições dispostas pela Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no legislação aplicável implica em sua liquidação ou Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, transformação em outra modalidade de fundo de investimento negativamente a rentabilidade das suas cotas. econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua Nesta hipótese, aplicar-se-ão as regras tributárias previstas no durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para Ativos Incentivados podem acarretar o descumprimento dos sejam as Cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos consequentemente, poderá haver dificuldades na patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso. Em qualquer Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em identificação, pela Gestora, de Ativos Incentivados que hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos estejam de acordo com a política de investimento do Fundo. financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não Não caberá qualquer responsabilidade da Gestora e/ou de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Administradora pela perda do tratamento tributário favorável afetaria negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo. Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das previsto no Artigo 45 e seguintes do Regulamento. Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na Restrições ao resgate e amortização de Cotas e liquidez variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo

Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao Lastro dos Ativos Incentivados. Os FI-Infra somente poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de término do prazo de duração e a amortização de Cotas procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos quando da liquidação dos ativos integrantes da carteira de Cotas de FI-Infra ao Fundo, na medida em que os rendimentos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao investimentos do Fundo ou mediante orientação da Gestora. decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos nos termos dos artigos 30 e 31 do Regulamento. respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores. Se os que eventualmente possuam classificação mais privilegiada, Considerando que o mercado secundário para negociação das emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Incentivados não puderem honrar com seus compromissos Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Cotistas consequirão alienar suas Cotas pelo preço e no perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. momento desejado ou por qualquer preço. lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados. O risco compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de operação, o que poderá reduzir significativamente a da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos capacidade desses emissores de honrar com os da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os resultando em perdas significativas para os FI-Infra e, determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem- consequentemente, para o Fundo. É possível, portanto, que o emissor ou por emissores integrantes de um mesmo Grupo sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir a Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que

dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que ou fundo de investimento, em cota de fundo de investimento, compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições nos termos do artigo 3º, parágrafo terceiro, da Lei 12.431. Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Fundo, capacidade de pagamento, poderão trazer impactos Artigo 3º, parágrafo sexto, da Lei 12.431. Adicionalmente, funcionamento, manter até 100% (cem por cento) do seu significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos eventos de pré-pagamento ou amortização extraordinária dos patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário critérios de concentração previstos na regulamentação nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, Mudancas na percepção da qualidade de crédito dos aplicável para composição da carteira do Fundo e, 33% (trinta e três por cento) ou 5% (cinco por cento) do

Riscos Relacionados aos Emissores e Garantidores dos assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita reduzida. O Fundo é constituído sob forma de condomínio

seiam lastreados em direitos creditórios, cuios direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos



Operações de Derivativos. Consiste no risco de distorção de sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou demais Cotistas em razão da possibilidade de certas preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode garantidos por um devedor ou garantidor específico. ocasionar o aumento da volatilidade dos fundos de investimento investidos pelo Fundo, limitar as possibilidades Falhas Operacionais. A subscrição ou aquisição, conforme o em detrimento do Fundo e dos Cotistas "minoritários". qualquer hipótese, os fundos de investimento investidos pelo servicos contratados. Fundo poderão auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor de suas cotas.

Fundo, caso não haja recursos suficientes para o resgate das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros, previstos no Regulamento e/ou no contrato de gestão, na integral das suas cotas, a Administradora deverá convocar a inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada legislação e na regulamentação aplicável, que tenha impacto assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do material adverso para o Fundo ou para os Cotistas; (b) culpa dação em pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais Fundo e, consequentemente, os Cotistas. ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao Questionamento da Validade e da Eficácia da Emissão, da conduta; ou (c) prática de crime contra o sistema financeiro, Fundo em caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Subscrição ou da Aquisição dos Ativos Incentivados. O Fundo de atos de corrupção, de lavagem de dinheiro e/ou Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou alocará parcela predominante de seu patrimônio líquido em financiamento ao terrorismo. Enquanto não for caracterizada a cobrar as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão justa causa, as deliberações da assembleia geral relativas (i) à incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos,

Discricionariedade da Gestora. Desde que respeitada a ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra poderá assembleias gerais de cotistas dos FI-Infra que deliberarem política de investimento prevista no Regulamento, a Gestora ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de sobre a substituição da Gestora na prestação dos serviços de terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos gestão das carteiras dos referidos FI-Infra, continuarão das Cotas de FI-Infra a serem subscritas pelo Fundo, não respectivos emissores, garantidores, devedores ou alienantes. Sujeitas ao quórum qualificado previsto parágrafo segundo do tendo a Gestora qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um FI-Infra que, por sua Concentração das Cotas. Não há restrição quanto à outros fundos de investimento constituídos nos termos da vez, concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados: (1) quantidade máxima de cotas do Fundo que poderá ser detida Instrução da CVM nº 555, os Cotistas poderão encontrar destinados a um setor de infraestrutura específico; (2) de por um mesmo Cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em dificuldades em reunir os votos necessários para a aprovar a emissores que se encontrem em fase operacional ou pré- que um Cotista venha a deter parcela substancial das cotas e, substituição da Gestora. operacional; ou (3) no caso de Ativos Incentivados que sejam consequentemente, uma participação expressiva no

de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos caso, e a liquidação das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos pretendidos e/ou provocar perdas aos fundos de investimento financeiros integrantes da carteira do Fundo dependem da Quórum Qualificado. O Regulamento estabelece quóruns investidos pelo Fundo e, consequentemente, ao Fundo atuação conjunta e coordenada da Administradora, do qualificados para a assembleia geral deliberar sobre Mesmo para fundos de investimento que utilizam derivativos Custodiante e da Gestora. O Fundo poderá sofrer perdas determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais exclusivamente para proteção das posições à vista, não é patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo possível garantir que tais operações representem um hedge no Regulamento ou no Contrato de Gestão do Fundo venham em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas adequado ou suficiente para evitar perdas aos referidos a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela matérias na assembleia geral. fundos de investimento e, consequentemente, ao Fundo. Em necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de

informações entre o Fundo e terceiros ocorrerão livre de erros, com efeitos suspensivos, não será caracterizada justa causa Dação em Pagamento dos Ativos. Ocorrendo a liquidação do Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa na hipótese de: (a) descumprimento de obrigações e deveres

> preponderantemente nos Ativos Incentivados, no mercado substituição da Gestora; e (ii) à definição da orientação de primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição voto a ser proferido pela Gestora, em nome do Fundo. nas

lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios patrimônio do Fundo. Tal fato poderá fragilizar a posição dos

deliberações na assembleia geral virem a ser tomadas pelo Cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e

Caracterização de Justa Causa. Nos termos do Regulamento e do Prospecto, até que haia reconhecimento em decisão Troca de Informações. Não há garantia de que as trocas de administrativa final ou judicial contra a qual não caiba recurso grave, dolo, má-fé, fraude no desempenho de suas funções e responsabilidades nos termos do Regulamento ou desvio de artigo 38 do Regulamento. Dessa forma, relativamente a



dados e levantamentos de fontes diversas, incluindo a própria Administradora, pela Gestora ou por integrantes dos seus FI-Infra, nos termos do Artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431. Na sua Gestora, bem como em opiniões e projeções da Gestora. Tais respectivos Grupos Econômicos. Em qualquer caso, poderá vir atual vigência, tal lei dispõe que, (1) em até 180 (cento e informações podem não retratar fielmente a realidade do a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em oitenta) dias contados da data da liquidação da Primeira mercado no qual o Fundo atua. O fato de o Estudo de prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas. Viabilidade não ter sido elaborado por um terceiro independente pode ensejar uma situação de conflito de interesses, na qual a Observância da Alocação Mínima. Não há garantia de que o e (2) após 2 (dois) anos contados da data da liquidação da opinião da Gestora pode não ser imparcial.

Incentivados e/ou de suas partes relacionadas. O Fundo poderá de resultar na administrados ou geridos pela Administradora, pela Gestora ou à liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento. por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o Patrimônio Líquido Negativo. Os investimentos do Fundo estão, por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos Cotistas. atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de

elaboração do Estudo de Viabilidade, o qual é embasado em investimento administrados ou geridos pelo pela preponderante dos seus recursos na subscrição das Cotas de

Amortização Extraordinária.

disposto no Regulamento, o Fundo aplicará, no mínimo, 95% por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco Alteração do Regime Tributário. Eventuais alterações na (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, (1) poderão ser geridos negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na pela Gestora; (2) podem ser administrados pela há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais Administradora; e (3) poderão (i) subscrever ou adquirir Ativos Fundo e para os Cotistas. As estratégias de investimento e/ou das autoridades governamentais, notadamente com Incentivados cujos emissores sejam (I) fundos de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo relação à Lei nº 12.431, poderão afetar negativamente: (1) os administrados ou geridos pela Administradora, pela Gestora ou apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde resultados do Fundo, causando prejuízos aos Cotistas; e/ou (2) por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; ou que respeitadas as disposições legais e regulamentares em os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos (II) companhias investidas por fundos de investimento vigor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes Cotistas, quando da amortização, do resgate ou da alienação administrados ou geridos pela Administradora, pela Gestora ou adicionais de recursos. A Administradora, o Custodiante e a das suas cotas. Não é possível garantir que a Lei nº 12.431 não por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; e (ii) Gestora não respondem pelas obrigações assumidas pelo será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais realizar operações nas quais fundos de investimento Fundo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo, portanto, restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento administrados ou geridos pela Administradora, pela Gestora ou não estão limitadas ao valor das cotas subscritas pelos tributário diferenciado nela previsto.

Estudo de Viabilidade. A Gestora foi responsável pela Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de Desenguadramento do Fundo. O Fundo investe parcela Emissão, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra: Fundo conseguirá encontrar Cotas de FI-Infra suficientes ou em Primeira Emissão, esse percentual deverá ser aumentado para condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à 95% (noventa e cinco por cento). Os FI-Infra, por sua vez, Conflito de Interesses. A Administradora, a Gestora e os política de investimento prevista no Regulamento. Ocorrendo o respeitados os prazos estabelecidos no Artigo 3º da Lei nº integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e desenquadramento da Alocação Mínima, será realizada a 12.431, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais Amortização Extraordinária, conforme o procedimento descrito cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados. Nos local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de no Capítulo VII do Regulamento. Nessa hipótese, parte dos termos do Artigo 3º da Lei nº 12.431, os Cotistas somente terão investimento e a distribuição de valores mobiliários, incluindo, recursos será restituída antecipadamente aos Cotistas que, tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as sem limitar-se a Ativos Incentivados e outros valores caso não disponham de outros investimentos similares para condições lá estabelecidas, notadamente a Alocação Mínima. O mobiliários de emissão das companhias emissoras de Ativos alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais. Além não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições o dispostas no Artigo 3º da Lei nº 12.431 implicará a perda, pelos realizar operações nas quais fundos de investimento desenquadramento da Alocação Mínima também poderá levar Cotistas, do tratamento tributário diferenciado lá previsto. podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento.



Risco relativo à inexistência de Ativos de Infraestrutura. Os FI- hipótese de realização de uma nova emissão, os Cotistas pagamento de indenizações ambientais substanciais ou Infra investidos pelo Fundo poderão não dispor de ofertas de poderão ter as suas respectivas participações no Fundo despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do Ativos Incentivados suficientes ou em condições aceitáveis, a diluídas, caso não exerçam o seu direito de preferência, meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros critério da Gestora, que atendam, no momento da aquisição, à Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante afetados poderá impedir ou levar os emissores de Ativos poderão enfrentar dificuldades para empregar suas não estiverem investidos nos termos do Regulamento e/ou o em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o poderá impactar o enquadramento dos FI-Infra a suas políticas pelo Fundo. de investimento, enseiando a necessidade de liquidação do FI-Infra, ou, ainda, sua transformação em outra modalidade de Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados. Certos emissores dos Os FI-Infra e dos emissores dos Ativos Incentivados podem fundo de investimento, impactando o enquadramento do Fundo Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, e com consequente alteração do tratamento tributário aplicável poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas estaduais e municipais, além de regulações setoriais aos Cotistas.

do Fundo. Os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de serão recebidos na conta do Fundo. Na hipótese de intervenção antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na de caixa previsto para o Fundo também seria afetado. Em ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis qual seja mantida a conta do Fundo, os recursos provenientes qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para o e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros Fundo e, consequentemente, para as suas cotas poderá ser de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser impactada negativamente. recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo

representem uma minoria das cotas em circulação.

política de investimento dos FI-Infra, de modo que os FI-Infra o período em que os recursos decorrentes da nova emissão Incentivados a retardar ou redirecionar planos de investimento disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos Incentivados, prazo esperado para recebimento de recursos poderá ser Fundo. Eventuais seguros contratados para cobrir exposição a A ausência de Ativos Incentivados para aquisição pelos FI-Infra alterado em razão da subscrição de novas Cotas de FI-Infra contingências ambientais dos emissores dos Ativos

Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta rendimentos dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo seria emissores dos Ativos Incentivados, no âmbito de cada projeto.

Riscos Ambientais e Socioambientais. (a) O Fundo sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou Aprovação de Matérias em Assembleia Geral por Maioria indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos Simples. Nos termos do Artigo 40 do Regulamento, a projetos dos Ativos Incentivados apoiados pelo Fundo e pelos desenvolvimento de determinada atividade por um emissor de assembleia geral será instalada com a presença de, pelo FI-Infra, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e menos, 1 (um) Cotista. Exceto por determinadas matérias interrupções; não atendimento das exigências ambientais; previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 40 do embargos de obra e/ou suspensão das atividades; surgimento projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas Regulamento, as deliberações na assembleia geral serão de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; tomadas, em primeira ou segunda convocação, pela maioria falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista, considerando das cotas de titularidade dos Cotistas presentes, execução ambiental; e/ou qualquer dano ao meio ambiente. independentemente do quanto essa maioria represente das Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo. cotas em circulação. É possível, portanto, que certas matérias Adicionalmente, as atividades do setor de infraestrutura podem entorno, considerando a possibilidade de exposição destas sejam aprovadas na assembleia geral por Cotistas que causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, dos Fldireta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, Emissão de Novas Cotas. O Fundo poderá, a qualquer tempo, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio observado o disposto no Regulamento, emitir novas cotas. Na ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O

Incentivados podem não ser suficientes para evitar potencial efeito adverso sobre o Fundo: e (b) As operações do Fundo. obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos específicas. Essas leis e regulamentos ambientais podem antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, os Fl-Infra e os e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de está restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do Ativos Incentivados e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente pelos emissores dos Ativos Incentivados podem estar sujeitas a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres e relacionamento com comunidades do populações a impactos adversos. Os fatores descritos acima Infra, dos emissores dos Ativos Incentivados e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas do Fundo.



têm um impacto negativo ambiental, social e/ou de Quarta Emissão de sua titularidade fora de circulação. governança. Adicionalmente, estão expostos à materialização de riscos socioambientais decorrentes de disputas e/ou Não Colocação da Quantidade Inicial de Cotas. A Oferta será CVM e realizando-se automaticamente a distribuição, nos de negociação das Cotas.

o Encerramento da Oferta. As Cotas da Quarta Emissão de pelo Fundo por meio de fontes alternativas, nos termos eventuais exigências e até determinar o seu cancelamento, o titularidade do Investidor da Oferta somente poderão ser previstos no título "Distribuição Parcial", do Prospecto. Assim, que poderá afetar os Cotistas. livremente negociadas no mercado secundário, em bolsa de existe a possibilidade de que, ao final Período de Distribuição, até o seu encerramento.

Prospecto. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta seu valor no mercado. poderá reduzir a quantidade de Cotas da Quarta Emissão disponível para os demais Investidores no âmbito da Oferta, A Oferta se submete ao Rito de Registro Automático de

Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser não têm como garantir que o investimento nas Cotas da Quarta exclusivo destinada exclusivamente ao público investidor em alvos de controvérsias, um evento único ou situação contínua Emissão por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que as geral, desde que tenha havido oferta anterior objeto de análise em que as operações e/ou produtos da empresa supostamente Pessoas Vinculadas não optarão por manter as Cotas da prévia por parte da CVM e não tenha havido ampliação de

conflitos com comunidades entorno. Esses fatores podem realizada sob o regime de melhores esforços de colocação termos do art. 26, inciso VII, alínea "(c)", da Resolução CVM acarretar embargos e paralisação das obras ou operação, para a totalidade das Cotas da Quarta Emissão, inclusive as 160. A Oferta sujeita ao rito de registro automático de podendo repercutir negativamente na reputação do emissor. Cotas do Lote Adicional, nos termos da Resolução CVM 160. distribuição está dispensada do atendimento de determinados Tais riscos podem impactar o projeto, seu fluxo de caixa e, Não há garantia, portanto, de que qualquer Cota da Quarta requisitos e procedimentos normalmente observados em consequentemente, os emissores dos Ativos Incentivados, o Emissão será efetivamente colocada. Será admitida a ofertas públicas de valores mobiliários registradas na CVM, desempenho do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preço distribuição parcial das Cotas da Quarta Emissão, sendo que a com os quais os investidores usuais do mercado de capitais manutenção da Oferta está condicionada à subscrição da estão familiarizados. Os termos e condições da Oferta também Quantidade Mínima de Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 não serão objeto de análise pela CVM ou pela ANBIMA. sendo Risco Relativo à Impossibilidade de Negociação das Cotas até da Resolução CVM 160, não havendo a captação de recursos certo que a CVM poderá analisar a Oferta a posteriori e fazer valores administrada e operacionalizada pela B3, após o não sejam subscritas ou adquiridas a totalidade das Cotas da encerramento da respectiva oferta. Sendo assim, o Investidor Quarta Emissão ofertadas, observada a Quantidade Mínima de deve estar ciente do impedimento descrito acima, de modo Cotas, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior que, ainda que venha a necessitar de liquidez durante a Oferta, ao montante total da Oferta, considerando-se a Quantidade não poderá negociar as Cotas da Quarta Emissão subscritas Inicial de Cotas. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos ativos que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Conforme obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada descrito no Prospecto, os Investidores que sejam Pessoas pelo Investidor variar em decorrência da distribuição parcial Vinculadas poderão participar do Procedimento de Alocação, das Cotas da Quarta Emissão. Ademais, eventual distribuição sem qualquer limitação em relação ao valor total da Oferta, parcial das Cotas da Quarta Emissão poderá reduzir a sua observado o disposto no título "Procedimento de Alocação", do liquidez para negociação no mercado secundário, afetando o

bem como afetar a liquidez das Cotas da Quarta Emissão Distribuição, estando seu registro dispensado de análise posteriormente no mercado secundário, uma vez que as prévia da CVM e sendo a sua distribuição automaticamente Pessoas Vinculadas podem optar por manter as Cotas da realizada. O Rito de Registro Automático de Distribuição é Quarta Emissão de sua titularidade fora de circulação. A destinado, entre outros, para ofertas subsequentes de

Exposição à Disputas, Conflitos e/ou Controvérsias. Os Ativos Administradora, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores distribuição de cotas de fundo de investimento fechado não público-alvo do Fundo ou alteração em sua política de investimento, dispensando-se a análise prévia do registro pela



Emissão e de Cancelamento das Ordens de Subscrição riscos apontados em caso de não concretização da Oferta. Condicionadas. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Administradora irá devolver, aos subscritores que Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços. Caso Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos afetando a rentabilidade do Fundo. incidentes, conforme aplicável. Neste caso, em razão dos riscos de mercado, do risco de crédito, bem como na hipótese Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços. O Investidor. Adicionalmente, as ordens de subscrição realizadas por Investidores cuja integralização esteja condicionada e por Pessoas Vinculadas poderão vir a ser canceladas, nas Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra. O mercado secundário nesta hipótese, tais Investidores farão jus ao recebimento do Investidor, multiplicado pela quantidade de Cotas da Quarta Emissão subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, o que poderá impactar negativamente o valor das Cotas da Quarta Emissão dos demais Investidores que permanecerem no Fundo, caso ocorram os eventos descritos nos fatores de risco de "Risco de Crédito" e de "Risco de Mercado", bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da Oferta em ativos cuja rentabilidade faca frente aos encargos do Fundo.

Risco de Falha de Liquidação Pelos Investidores. Caso, até a Data de Liquidação os Investidores não integralizem as Cotas da Quarta Emissão, o Montante Mínimo da Oferta poderá não ser atingido, podendo, assim, resultar em não concretização da

Risco de Não Concretização da Oferta das Cotas da Quarta Oferta. Nesta hipótese, os Investidores incorrerão nos mesmos OU NO PROSPECTO DA OFERTA.

tiverem integralizado suas cotas, o valor por Cota da Quarta qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo Emissão integralizado pelo respectivo Investidor, multiplicado seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do pela quantidade de Cotas da Quarta Emissão subscritas pelo Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços,

de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e âmbito da Oferta em ativos cuja rentabilidade faça frente aos coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais encargos do Fundo, os Investidores que tenham adquirido como a Administradora, o Custodiante e a Gestora. Qualquer Cotas da Quarta Emissão do Fundo poderão eventualmente falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual receber um valor inferior àquele por eles integralizado, o que interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, poderá resultar em um prejuízo financeiro para o respectivo inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo.

hipóteses previstas nos documentos da Oferta, sendo que, de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas de FIvalor por Cota da Quarta Emissão integralizado pelo respectivo Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo.

> Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.

> OS TERMOS UTILIZADOS NESTA APRESENTAÇÃO, INICIADOS EM LETRAS MAIÚSCULAS, QUE ESTEJAM NO SINGULAR OU NO PLURAL E QUE NÃO SEJAM DE OUTRA FORMA AQUI DEFINIDOS, TERÃO OS SIGNIFICADOS QUE LHES SÃO ATRIBUÍDOS NO REGULAMENTO DO FUNDO





O Sparta Infra CDI - FIC de FI-INFRA RF CP está realizando uma oferta pública de distribuição primária de cotas de sua 4ª (quarta) emissão, com rito de registro automático perante a Comissão de Valores Mobiliários. Leia o Prospecto, a lâmina e o Regulamento do Fundo antes de aceitar a Oferta, em especial as seções de Fatores de Risco.

Disclaimer: ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO FOI PREPARADO PELA SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Leia o regulamento, o prospecto e a lâmina de informações essenciais antes de investir. O regulamento, o prospecto e a lâmina de informações essenciais Administrador. encontram-se disponíveis site do Fundos investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. As rentabilidades divulgadas são líquidas das taxas de administração e de performance. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Alguns fundos podem ter menos de 12 (doze) meses. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Gestor: Sparta Administradora de Recursos Ltda., CNPJ 72.745.714/0001-30, R. Fidêncio Ramos, 213 - Cj. 61, São Paulo - SP, CEP 04551-010, Tel: (11) 5054-4700, contato@sparta.com.br, www.sparta.com.br.